

RELATÓRIO

DIÁLOGO INTERDISCIPLINAR COM SISTEMA PRISIONAL

AÇÃO CONJUNTA
CRPPR/ CRESSPR



CRESS PR
Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

ORGANIZADORES

GESTÃO DO CRESS

Daniela Moller
Fernanda L. Camargo

SECCIONAL LONDRINA

Rosangela Ap. S. C. Andread

NUCRESS

Andressa Bremm
Eugênia A. Cesconeto
Dionéia Edlyng Maciel

TRABALHADORAS DO CRESS

Vanessa Rocha
Patrícia de Oliveira dos Santos

GESTÃO DO CRP

Maria Stella Aguiar Ribeiro CRP-08/5524

COLABORADORA DO CRP

Renata da Rocha Frota CRP-08/13080

TRABALHADORES/AS DO CRP

Célia Mazza de Souza CRP-08/02052
Luana Oshiyama Barros CRP-08/18380
Jefferson Simomura CRP-08/11521
Elisandra Mirandola Krause CRP-08/10853

CRESS PR GESTÃO 2014 – 2017 “JUNTOS/AS PARA LUTAR, CONQUISTAR E TRANSFORMAR”.

DIRETORIA

Presidente: Wanderli Machado
Vice-Presidente: Uilson José Gonçalves Araujo
1ª Secretária: Renária Moura Silva
2ª Secretária: Fernanda Lopes de Camargo
1ª Tesoureira: Patrícia Correa da Silva
2ª Tesoureira: Ilda Lopes Witiuk

CONSELHO FISCAL

Janaine Priscila Nunes dos Santos
Antonio Odair da Silva Júnior
Maysa Nuernberg de Vasconcellos Costa

SUPLENTES

Daniela Möller
Vera Lucia Armstrong
Clarice Metzner
Emanuelle Pereira
Edilene Alves Costa
Augusto Luiz de Lima

CRP-PR GESTÃO 2013 – 2016 “É TEMPO DE DIÁLOGO!”.

Cleia Oliveira Cunha CRP-08/00477
Guilherme Bertassoni da Silva CRP-08/10536
Anita Castro Menezes Xavier CRP-08/12770
Bruno Jardini Mäder CRP-08/13323
André Luiz Vendel CRP-08/14073
Maria Stella Aguiar Ribeiro CRP-08/05524
Fernanda Rossetto Prizibela CRP-08/12857
Luiz Antônio Mariotto Neto CRP-08/17526
Paula Matoski Buttore CRP-08/12879
Renata Campos Mendonça CRP-08/09371
Rosangela Maria Martins CRP-08/01169
Sandra Mara Passarelli Flores CRP-08/01198
Vanessa Cristina Bonatto CRP-08/13902
Solange Maria Rodrigues Leite CRP-08/09294
Rodrigo Soares Santos CRP-08/07213
Rodrigo David Alves de Medeiros CRP-08/13844
Ana Lígia Bragueto CRP-08/08334
André Luis Cyrillo CRP-08/09184
Denise Ribas Jamus CRP-08/11462
Juliano Del Gobo CRP-08/13756
Luciana de Almeida Moraes CRP-08/14417
Luiz Henrique Birck CRP-08/15340
Mariana Daros de Amorim CRP-08/15938
Nayanne Costa Freire CRP-08/14350

AGRADECIMENTO

O relatório “Diálogo Interdisciplinar com o Sistema Prisional” é resultado de um esforço coletivo feito pelo Conselho Regional de Serviço Social 11ª Região – CRESS-PR e pelo Conselho Regional de Psicologia do Paraná, que se mobilizaram e se reuniram para debater este tema fundamental para o exercício profissional das duas categorias.

Queremos agradecer aos/às profissionais que atuam no Sistema Prisional do Estado do Paraná, especialmente aos/às que compareceram ao chamado dos Conselhos para esse importante espaço de reflexão do fazer profissional e deram ricas contribuições. Os encontros realizados com a presença de assistentes sociais e psicólogos/as representaram o compromisso destas categorias com a análise da prática em resposta às demandas que se apresentam neste campo de atuação.

Num momento em que as ameaças aos direitos estão tendo reflexo, também, na grave situação enfrentada pelo Sistema Prisional, ocasionando rebeliões e chacinas, a participação de profissionais que estão diretamente envolvidos/as no atendimento à população carcerária e aos egressos em debates como estes que estão relatados nesta publicação é fundamental para a busca de soluções para esta crise.

| CARTA DE APRESENTAÇÃO AOS ASSISTENTES SOCIAIS

Caros assistentes sociais. O Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) é o órgão de representação da categoria dos Assistentes Sociais e tem por objetivos principais: **fiscalizar, defender, orientar e disciplinar o exercício profissional dos (as) Assistentes Sociais em prol da qualidade dos Serviços prestados aos usuários.**

Embora os Conselhos Profissionais tenham uma natureza normativa e disciplinadora - que se configuram como mecanismos de defesa da profissão e do Código de Ética Profissional - a atuação dos CRESS também se estabelece pela dimensão político-pedagógica e pela afirmação dos compromissos e princípios que devem orientar o exercício profissional.

Portanto, uma das atribuições fundamentais do CRESS se constitui na sua capacidade de prestar orientações referentes ao exercício profissional, na direção do fortalecimento do Projeto Ético Político Profissional constituído hegemonicamente sob processos democráticos e participativos.

A Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) é a instância responsável por realizar esta tarefa. A COFI é composta pelas agentes fiscais, por membros da diretoria e também por colegas da base que venham a ser convidados a contribuir no processo das discussões referentes ao exercício profissional e as demandas da fiscalização. Na COFI nós enfrentamos constantemente a pergunta: O que é objeto de intervenção do Serviço Social? O que não cabe ao Serviço Social realizar na organização dos processos de trabalho dentro de uma determinada instituição?

Não existe, entretanto, uma resposta pronta para estas questões. Porque a identificação daquilo que constitui o objeto de intervenção da profissão não pode ser definido apenas pela apresentação das demandas institucionais, ou daquilo que se espera que seja absorvido pelo Serviço Social. O Serviço Social atua com as expressões da questão social, mas o faz a partir do projeto ético político profissional, que como afirma Netto, é constituído por “uma imagem ideal da profissão, os valores que a legitimam, sua função social e seus objetivos, conhecimentos teóricos, saberes interventivos, normas, práticas etc.” (NETTO, 1999, p. 20).

Deste modo, a compreensão do que constitui o objeto do Serviço Social, se relaciona com a função social que a profissão assume em cada espaço de trabalho e nos remete a discussão dos processos de trabalho, a intencionalidade das ações empreendidas, os objetivos, os

princípios éticos e o compromisso com a garantia dos direitos dos usuários.

Na gestão “Juntos para lutar, conquistar e transformar” temos buscado a aproximação com a categoria, compreendendo que os posicionamentos e orientações precisam se constituir como a expressão concreta e legítima da articulação entre os fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico operativos. E que, portanto, os posicionamentos e orientações devem ser construídos pela discussão coletiva realizada nas instâncias de participação democrática do conjunto CFESS-CRESS, mas que, tais entendimentos, devem ser precedidos pela aproximação com a realidade cotidiana do exercício profissional em cada espaço de trabalho e pelo levantamento dos desafios e dilemas éticos vividos pelos assistentes sociais.

A atuação do Serviço Social no Sistema Penal é uma das mais expressivas manifestações do caráter contraditório da profissão na sociedade capitalista, cujo projeto se estabelece a partir de compromissos éticos calcados na defesa ontológica da liberdade e dos direitos humanos ao mesmo tempo em que se inscreve para atuar nos espaços de controle coercitivo e repressor do Estado. Portanto, é um espaço de trabalho que por sua natureza, demanda a atenção deste Conselho Profissional.

Desde o início da gestão inúmeras questões referentes ao exercício profissional no Sistema Penal, foram chegando ao CRESS Paraná. Entre o final de 2013 e o ano de 2014 o estado viveu mais de 18 rebeliões em cadeias e presídios no estado. A situação expressa não apenas uma questão de segurança pública, mas o caos instaurado em um sistema que vem sendo sucateado sistematicamente e em que as pessoas privadas de liberdade não conseguem acessar direitos fundamentais assegurados na legislação que deveria reger o tratamento penal, A Lei de Execuções Penais (LEP). Expressão deste cenário foram o acontecimento de 18 rebeliões nas Unidades Penitenciárias em menos de um ano (novembro de 2013 a julho de 2014), em que os presos pediam transferências de unidades e melhorias de higiene e limpeza (BATISTA, 2014), tendo feito de refém neste processo aproximadamente 25 agentes carcerários ou penitenciários.

Esse contexto tenciona o cotidiano do exercício profissional e agrava ainda mais as relações de trabalho e as condições éticas e técnicas para que o atendimento à população aprisionada possa ser realizado com o mínimo de qualidade.

Naquele período, além das questões do sistema penitenciário, outras demandas da Sistema de Justiça vinham dando corpo a uma das maiores demandas que chegavam a COFI. Demandas que nos colocam o desafio e a necessidade de realizar intervenções na defesa da profissão. Essa situação acabou nos aproximando do Conselho Regional de Psicologia (CRP) do Paraná. Onde podemos afirmar nossa felicidade em realizar ações em defesa do concurso

público para o Tribunal de Justiça do Paraná, a realização do II Seminário Sócio Jurídico, as discussões do grupo de Trabalho interinstitucional sobre escuta especial e a presente ação, realizada em quatro macrorregiões do estado, cujo produto segue sistematizado neste relatório.

Importante destacar que este processo de aproximação e debate com a categoria não teve a pretensão de inaugurar nenhum tema. Mas de aprofundar as diversas questões sobre a atuação profissional no sistema penitenciário que já vem sendo tratadas historicamente pela categoria dos assistentes sociais e que continuam se apresentando como desafios e dilemas éticos pautados na nossa agenda.

Em 2003 o CFESS realiza a publicação do livro: O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. Material onde se pode encontrar a sistematização de elementos do polêmico debate acerca do exame criminológico.

Em 2004 o conjunto CFESS-CRESS promoveu em Curitiba, Paraná, o 1º Encontro Nacional Serviço Social e o campo sócio jurídico, e em 2009 o 2º evento com o nome “O Serviço Social no Campo Sócio Jurídico na perspectiva da concretização dos direitos”, em Cuiabá, Mato Grosso.

Em 2010, por deliberação da categoria dos assistentes sociais, é constituído um grupo de trabalho nacional cuja produção resultou na publicação em 2014 do documento: “Atuação de assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para a reflexão”.

No triênio 2014-2016 o conjunto CFESS-CRESS delibera pela realização de um Seminário Nacional sobre o sigilo profissional, precedido de debates regionais. E também pela realização de ações com o objetivo de “Amadurecer posicionamento do conjunto sobre a atuação de assistente sociais em comissões de avaliação disciplinar, de monitoramento e comissões técnicas de classificação previstas no SINASE e na LEP”. Em 2015 o CFESS se compromete em lançar nota técnica a respeito e o CRESS Paraná inicia a presente ação conjunta, abordando os aspectos e o contexto de participação dos assistentes sociais nas referidas comissões. Cujo conteúdo alimentará os debates realizados no 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, em outubro, na cidade de Cuiabá, em 2016.

Neste contexto, além da ação conjunta “Diálogo interdisciplinar no sistema penal” contribuir para fundamentar os posicionamentos da delegação que participará tanto no Seminário Nacional sobre Sigilo Profissional, quanto no debate nacional sobre a participação em comissões de avaliação disciplinar e-ou comissões de classificação, o acúmulo dos debates realizados nas quatro regiões do estado, sistematizado neste documento, proporcionam

condições para a realização de orientações aos profissionais que estão inseridos no Sistema Penitenciário e a constituição de uma agenda de lutas para a defesa e fortalecimento da profissão e do projeto ético-político profissional no estado do Paraná.

Assim, saudamos a todos e todas as assistentes sociais que trabalham no sistema penitenciário e no trabalho com os egressos com este material, que é fruto da participação e construção coletiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTA, Rodrigo. Em um ano, Paraná registra 18 revoltas de presos em presídios. Gazeta do Povo, 2014. Acesso em <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/em-um-ano-parana-registra-18-revoltas-de-presos-em-presidios-ecjna2m5pkwba4epo5k3lk47i>.

CFESS (org.). Atuação dos assistentes sociais no sócio-jurídico: subsídios para a reflexão. Brasília: 2014. Acesso em http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESSsubsidijs_sociojuridico2014.pdf.

CFESS (org.). 43º Encontro Nacional CFESS-CRESS. Projeto ético-político do Serviço Social: memória e resistência. Brasília: CFESS, 2014. Acesso em <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/43EncontroNacional-RelatorioFinal.pdf>.

CFESS (org.). O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no judiciário, penitenciário e na previdência social. São Paulo: Cortez, 2003.

CFESS (org.). II Seminário Nacional O Serviço Social no Campo Sócio Jurídico na perspectiva da concretização dos direitos. Brasília, CFESS, 2012. Acesso em: http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/SEM_SS_SOCIOJURIDICO-CFESS.pdf

NETTO, José Paulo. **A construção do Projeto Ético Político do Serviço Social**. Capacitação em Serviço Social e Política Social Brasília, CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB, 1999.

| APRESENTAÇÃO CRP-PR

O CRPPR, dentro de suas atribuições de orientar e fiscalizar o exercício profissional vem, através do Projeto Dialogando, estabelecendo contato com psicólogos em diversos campos de atuação, a fim de trazer para o conselho o debate a partir da perspectiva de quem atua na área.

Neste contexto no ano de 2015 e 2016 o CRPPR esteve, junto ao CRESSPR, no "Diálogo Interdisciplinar com o Sistema Prisional.

O debate junto aos psicólogos do Sistema Prisional tem uma história dentro do CRPPR e do Sistema Conselhos. Por se tratar de campo de atuação onde aparecem as contradições em nossa sociedade e onde o conflito se apresenta com ênfase em relação ao papel do psicólogo, possibilidades e limites éticos, interface com a justiça e defesa de direitos humanos em instituições totais, este campo vem recebendo constante atenção do Sistema Conselhos, através de pesquisas, publicações, resoluções, audiências públicas, e eventos formativos.

CRP iniciou em 2016 realizou uma ação conjunta de fiscalização nas instituições totais, envolvendo o Sistema Penitenciário e os Hospitais Psiquiátricos. Nesta ação estavam: CRP; CRESS; CRN; CREFITO; CRM; COREN; CRF. Foram levantadas/constatadas algumas situações inadequadas e foram feitos relatórios por segmento e um geral encaminhado ao Ministério Público.

Nos anos de 2001/2003 novas ações de fiscalização conjunta foram realizadas e houve a pesquisa coordenada pelo CRP, junto aos(as) trabalhadores(as) do Sistema Penitenciário de Curitiba e Região Metropolitana. Este trabalho teve vários desdobramentos, tais como a realização de dois Fóruns, realizados no Parque Barigui, Salão de Atos e demais salas, com debatedores e realização de oficinas, incluindo o tema Cultura da Paz. Esta Ação Conjunta contou com: CRP; CRESS; CRN; COREN; CREFITO e CRF. Devido a repercussão da pesquisa denominada "Conhecer para transformar" o CRP recebeu o Prêmio "Dignidade Solidária de 2003.

Em 2008 foi promovido o Seminário de Direitos Humanos: "Aprisionamento uma questão de Direitos Humanos? Um olhar da Psicologia para as medidas de cárcere." e o Seminário de Psicologia Jurídica.

Em 2009 foi realizado o Seminário de Psicologia Jurídica e Direitos Humanos, com a mesa: "Segurança Pública, Sistema Prisional, Penas Alternativas e Cultura da Paz".

A fim de orientar a categoria o CFP lançou a Resolução 009/2010, que gerou muitas

polêmicas entre os profissionais, e entre estes e o sistema de justiça.

Em resposta foi promovida uma ampla discussão com a categoria, em âmbito nacional, a fim de subsidiar a produção de uma resolução que orientasse esta prática, com foco especialmente em dois aspectos demandados pelas instituições prisionais, em interpretação a LEP: a realização de exame criminológico e a participação do psicólogo em Conselho Disciplinar. Tais práticas vinham sendo sistematicamente questionadas pelos profissionais de outros estados, na compreensão de que poderiam representar possibilidade de violação de direitos humanos e de dispositivos do CEPP.

O CFP lançou em 2010 a publicação “Referencias Técnicas para Atuação do Psicólogo no Sistema Prisional”. Mas esta não foi suficiente para a orientação e não extinguiu os conflitos presentes na atuação do psicólogo. Com foco na análise da prática profissional a partir da ética e compromisso social, a publicação trouxe críticas ao modelo em crise do sistema prisional brasileiro e a necessidade de se pensar o rompimento com o modelo de encarceramento adotado.

Em 2010 foi realizado o Fórum Nacional de Desafios para a Resolução sobre a Atuação do Psicólogo no Sistema Prisional, São Paulo, com participação de representantes do CRP.

Em 2011 o CRP participou da organização de Audiência Pública na Alep PR com o tema “O PAPEL DO PSICÓLOGO NO SISTEMA PRISIONAL”, cujo objetivo foi discutir a atuação do psicólogo a partir da Res. CFP 009/2010 e a vedação da participação do psicólogo em exame criminológico e participação de psicólogos em ações que envolvam práticas punitivas.

O CRP-08 organizou um Grupo de Trabalho (GT), composto por colaboradores da Comissão de Orientação e Fiscalização, Comissão de Psicologia Jurídica, de Orientação Ética, Saúde e Avaliação Psicológica do Conselho e Profissionais que atuam no Sistema Penitenciário do Paraná. O GT teve como objetivos, discutir e formular posicionamento, mediante estudo de artigos e legislações pertinentes ao tema e escuta dos profissionais do estado do Paraná que atuam no sistema prisional, tendo realizado seis reuniões.

Foi também realizado neste ano, em parceria com a PUCPR o Fórum Regional: atuação do Psicólogo no Sistema Prisional, Ampliar o debate, junto a outros segmentos da Sociedade, sobre o papel do Psicólogo no Sistema Penitenciário, possibilitando o conhecimento e discussão sobre a Legislação, Resoluções e práticas na área. Os eixos para discussão foram:

- 1- Diretrizes para a prática de avaliação, perícia e assistência psicológica para o profissional psicólogo;*
- 2- Relação do psicólogo com outros profissionais da execução da pena e as condições*

de trabalho;

3- a participação do psicólogo nos conselhos disciplinares.

O resultado deste trabalho foi encaminhado ao CFP e fez parte das contribuições para revisão da Resolução CFP 009/2010, e foi editada a Resolução CFP 012/2011. Esta orientou sobre a avaliação psicológica no contexto prisional e proibiu a participação de psicólogos no CD por compreender tal prática como meramente punitiva.

Ao final de 2013 o CRPPR promoveu diálogo com Psicólogos do Sistema Penitenciário.

Em 2014 a resolução CFP 012/2011 foi cancelada por decisão judicial, revelando a necessidade de ampliação das discussões, não apenas com a categoria, mas também com o sistema de justiça.

Em 2015 e 2016 foi realizado o Diálogo Interdisciplinar no Sistema Penitenciário, parceria entre CRP e CRESS – com 4 regiões diferentes do Estado sendo contempladas na ação.

O resultado deste trabalho está sistematizado no relatório aqui apresentado e procurou contemplar o conjunto de contribuições dos profissionais.

| 2. OBJETIVOS DA AÇÃO

OBJETIVO GERAL: Promover ação de orientação, capaz de promover a identificação e o tratamento das principais questões e desafios subjacentes ao trabalho no Sistema Penal na defesa e garantia dos direitos humanos.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- *Realizar mapeamento das equipes existentes nas Unidades Penitenciárias e Patronatos;*
- *Promover debate com os profissionais das equipes Das Unidades Penitenciárias e dos Patronatos sobre o exercício profissional e de suas condições de trabalho;*
- *Produzir documento conjunto entre as entidades envolvidas, contendo os debates realizados com os profissionais e uma agenda política de encaminhamentos as principais demandas que se apresentarem;*

- Cada Conselho Profissional será responsável por identificar questões específicas de cada área que mereçam aprofundamento e posicionamento da categoria.

| 3. METODOLOGIA

LEVANTAMENTO DE DADOS PRELIMINARES

Inicialmente, os Conselhos Profissionais realizaram levantamento pelo site <http://www.depen.pr.gov.br/> com contato telefônico com cada unidade para identificação da existência de assistentes sociais e psicólogos no quadro de profissionais das unidades penitenciárias e patronatos, existentes no período referente a maio de 2015.

Posteriormente foi realizada divisão geográfica do Estado do Paraná em quatro grandes macrorregiões considerando a densidade de unidades em cada um dos territórios. Quais sejam: Curitiba, Guarapuava, Londrina e Cascavel.

Em seguida, foi elaborada agenda de encontros macrorregionais e ofício para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP) solicitando liberação dos profissionais para os debates previamente agendados. A entrega do ofício realizou-se em reunião com a diretoria do DEPEN, de forma a explicitar a relevância sobre as questões que afetam o exercício profissional no sistema penal.

Além disso, os Conselhos Profissionais mobilizaram seccionais e seus núcleos de base para mobilização dos profissionais de cada região.

Os encontros macrorregionais aconteceram nas seguintes datas e locais:

MACRO-REGIONAL	DATA	LOCAL
CURITIBA	31/07/2015	Sede do Conselho Regional de Psicologia Avenida São José, 699 - Cristo Rei
LONDRINA	16/10/2015	PUCPR - Campus Londrina (Av. Jockey Club, 485 - Vila Hípica).
GUARAPUAVA	27/11/2015	UNICENTRO – Campus Santa Cruz – Bloco D 1º Andar sala 237, Rua Padre Salvador, 875 – Santa Cruz
CASCADEL	20/05/2016	UNIOESTE/Cascavel - Rua: Universitária, 2069 - Jardim

Durante os encontros adotou-se as seguintes dinâmicas: os profissionais receberam tarjetas em três cores de papel diferentes. Em cada tipo de tarjeta foram convidados a escrever uma palavra ou expressão referente a 1) suas expectativas quanto ao encontro; 2) os desafios, dificuldades e dilemas profissionais no âmbito do sistema penal; 3) as propostas de encaminhamento. Ao final de cada evento foi aberto o debate e foram realizadas orientações gerais da Comissão de Orientação e Fiscalização de cada Conselho Profissional (COFI) de cada Conselho Profissional sobre questões apresentadas.

| 4. UNIVERSO E AMOSTRA

Em levantamento realizado junto ao site da SESP e contato telefônico foram levantadas a existência de equipes técnicas nas seguintes unidades:

REGIÃO	UNIDADE	CIDADE	PROFISSIONAIS
CURITIBA	Casa de Custódia de Curitiba – CCC	Curitiba	Assistente Social Psicólogo/a
	Casa de Custódia de São José dos Pinhais – CCSJP	São José dos Pinhais	Assistente Social Psicólogo/a
	Casa de Custódia de Piraquara – CCP	Piraquara	Assistente Social Psicólogo/a
	Penitenciária Central do Estado - PCE	Piraquara	Assistente Social Psicólogo/a
	Penitenciária Estadual de Piraquara II - PEP2	Piraquara	Assistente Social
	Complexo Médico-Penal do Paraná – CMP	Pinhais	Assistente Social Psicólogo/a
	Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – PEPG	Ponta Grossa	Assistente Social Psicólogo/a
	Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná - CPAI	Piraquara	Assistente Social Psicólogo/a
	Centro de Regime Semiaberto Feminino de	Curitiba	Assistente Social

	Curitiba – CRAF		Psicólogo/a
	Penitenciária Estadual de Piraquara	Piraquara	Assistente Social Psicólogo/a
	PROGRAMA PATRONATO DE PARANAGUÁ	Paranaguá	Não identificado
	PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA	Ponta Grossa	Assistente Social
	PROGRAMA PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – PCTA		Assistente Social
LONDRINA	Casa de Custódia de Londrina – CCL	Londrina	Assistente Social Psicólogo/a
	Casa de Custódia de Maringá - CCM	Maringá	Assistente Social Psicólogo/a
	Penitenciária Estadual de Londrina II - PEL2	Londrina	Assistente Social Psicólogo/a
	Penitenciária Estadual de Londrina – PEL	Londrina	Assistente Social Psicólogo/a
	Penitenciária Estadual de Maringá – PEM	Maringá	Assistente Social Psicólogo/a
	Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM	Maringá	Assistente Social Psicólogo/a
	Centro de Reintegração Social de Londrina - CRESLON	Londrina	Assistente Social
	PATRONATO MUNICIPAL DE APUCARANA	Apucarana	Assistente Social Psicólogo/a
	PATRONATO MUNICIPAL DE JACAREZINHO	Jacarezinho	Não identificado
	PROGRAMA PATRONATO DE MARINGÁ	Maringá	Não identificado
	PROGRAMA PATRONATO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	Paranavaí	Assistente Social
	PROGRAMA PATRONATO DE TOLEDO	Toledo	Assistente Social
	PROGRAMA PENITENCIÁRIO DE LONDRINA – PLDA	Londrina	Psicólogo/a

GUARAPUAVA	Penitenciária Industrial de Guarapuava - PIG	Guarapuava	Assistente Social
	Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava – RAGP	Guarapuava	Assistente Social
	PATRONATO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA	Guarapuava	Assistente Social
	PATRONATO MUNICIPAL DE PITANGA	Pitanga	Assistente Social
	PROGRAMA PATRONATO DE IRATI	Irati	Assistente Social
CASCADEL	Cadeia Pública Laudemir Neves – CPLN	Foz do Iguaçu	Assistente Social Psicólogo
	Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC	Cascavel	Assistente Social Psicólogo
	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu – PEF	Foz do Iguaçu	Assistente Social Psicólogo
	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II – PEF2	Foz do Iguaçu	Assistente Social Psicólogo
	Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC	Cascavel	Assistente Social Psicólogo
	PATRONATO PENITENCIÁRIO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	Não identificado
	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PFB	Francisco Beltrão	Assistente Social Psicólogo
	PATRONATO DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	Assistente Social

- Dados obtidos através do <http://www.depen.pr.gov.br/> (realizado contato telefônico com unidade para identificação de profissionais)

Deste conjunto percebe-se uma participação representativa dos profissionais e unidades de atendimento na presente ação em cada uma das macro-regionais, conforme descrito abaixo:

MACROREGIÃO DE CURITIBA

NÚMERO DE PROFISSIONAIS: 15 Assistentes Sociais, 2 Estagiários de Serviço Social, 6 Psicólogos, 1 Estagiário de Psicologia

UNIDADES: Casa de Custódia de Maringá, Penitenciária Central, Penitenciária Feminina, Colônia Penal Agroindustrial, Penitenciária Central do Estado, Patronato de Pontal do Paraná, Penitenciária Estadual, Penitenciária Feminina-CSM Estação Casa, Casa de Custódia de Curitiba, Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, Penitenciária Central, Divisão de Serviços Técnicos, Departamento de Execução Penal, Unibrasil, Complexo Médico Penal

MACROREGIÃO DE LONDRINA:

NÚMERO DE PROFISSIONAIS: 13 Assistentes Sociais, 2 Estagiários de Serviço Social, 12 Psicólogas e 1 Estagiário de Psicologia.

UNIDADES: Centro de Reintegração Social de Londrina, Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, Casa de Custódia de Maringá, Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, Patronato Municipal de Apucarana, Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, Casa de Custódia de Londrina, Colônia Penal Industrial de Maringá, Patronato Municipal de Paranavaí, Patronato Municipal de Apucarana, Penitenciária Estadual de Londrina, Colônia Penal Industrial de Maringá, Penitenciária Estadual de Maringá, Patronato Penitenciário de Londrina, Casa de Custódia de Maringá.

MACROREGIÃO DE GUARAPUAVA:

NÚMERO DE PROFISSIONAIS: 19 Assistentes Sociais, 2 Estagiários de Serviço Social, 8 Psicólogos e 1 Estagiário de Psicologia.

UNIDADES: Patronato de Pitanga, Patronato de Ponta Grossa, Patronato Unicentro, Patronato Guarapuava, Penitenciária Industrial, Patronato de Irati, Penitenciária Estadual de Ponta Grossa.

MACROREGIÃO DE CASCAVEL:

NÚMERO DE PROFISSIONAIS: 04 Assistentes Sociais e 02 psicólogos, além dos funcionários e mediadores da atividade.

UNIDADES: PIC, SINSSP-PR, PEF, PEF 2, PFB

| 5. DEBATE REFERENTE AS UNIDADES DO SISTEMA PENAL

5.1 EXERCÍCIO PROFISSIONAL E DILEMAS ÉTICOS

- A cultura institucional existente está direcionada prioritariamente para as questões de segurança e desconsideração do tratamento penal. Isso contribui para uma posição de invisibilidade e/ou subordinação do trabalho profissional realizado;
- O tensionamento interno nas unidades penitenciárias é muito grande devido ao contexto histórico contemporâneo. A partir da década de 1990 as facções criminosas passaram a dominar o sistema penitenciário, iniciando pelo estado de São Paulo. Mas essa situação já é uma realidade em muitas unidades penitenciárias do estado do Paraná;
- Que existe um tensionamento na relação entre os agentes penitenciários e os diretores das unidades em alguns lugares. E que isso acaba interferindo no trabalho dos profissionais à medida que não existe gestão sobre os processos de trabalho. O que ocasiona interferência dos agentes de segurança sobre a forma como os assistentes sociais organizam seu trabalho;
- Que em algumas unidades o conflito entre de segurança e a equipe técnica limitam as possibilidades de atendimento e de atuação dos profissionais de Psicologia e Serviço Social, especialmente nos momentos de crise, onde há paralização das atividades, gerando dificuldades para a construção de novas possibilidades de trabalho;
- Que em alguns casos o agente penitenciário repassa informações ao preso, atribuindo ao profissional a responsabilidade do impedimento de visitas e visitas íntimas;
- Que alguns profissionais trabalham em contexto de ameaças a sua integridade física ou de sua família;
- Que os diretores e agentes de segurança não compreendem o trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais e encaminham tudo quanto à tipo de demanda para o setor;
- Os assistentes sociais ainda são demandados para realizar a confecção das carteirinhas de visitas aos presos. Que se trata de um trabalho extremamente administrativo e que não depende de uma avaliação social, mas apenas da documentação. Que a realização desta atividade prejudica o atendimento de demandas próprias do e exercício profissional, especialmente no campo das políticas públicas e do acesso aos direitos;
- Os profissionais no sistema penal são tensionados pelas demandas da pessoa privada

de liberdade, de sua família e do Poder Judiciário (no que se refere a sua responsabilização e/ou condições de retorno à realidade), que podem se constituir como requisições divergentes;

- Que as ações profissionais desenvolvidas em cada unidade do sistema penal são muito diferentes, variando de instituição para instituição, tanto no Serviço Social como na Psicologia. Percebe-se, entretanto, que existe um direcionamento institucional para atendimento prioritário das demandas do sistema de justiça (TJ, MP e Defensoria).
- Há dificuldade ainda com relação a forma da requisição judicial, que demanda realização de relatório conclusivo sobre a progressão da pena, sendo que alguns magistrados não aceitam apenas a oferta de elementos para decisão e agem de forma a ameaçar os profissionais por crime de desobediência;
- Outra discussão que compareceu com frequência se refere ao lugar que os profissionais são chamados a ocupar no sistema penitenciário: como profissional do Poder Executivo e do Judiciário (perito). Que há conflito de competências entre a realização do atendimento a pessoa privada de liberdade e a realização de avaliação pericial a justiça dentro dos processos de exame criminológico. Que seria necessário separar funções entre quem avalia e quem atende as pessoas privadas de liberdade e suas famílias;
- Embora se entenda necessário definir competências entre avaliar e realizar o atendimento. Também foi sinalizado por alguns profissionais de que há entendimento que a avaliação/relatório que faz parte do processo do exame criminológico é uma atribuição privativa tanto dos assistentes sociais quanto dos psicólogos. Outros profissionais entretanto, compreendem que o tratamento penal deveria constituir preocupação central, sendo considerado prioridade, em detrimento do direcionamento do trabalho para atendimento de demandas judiciais;
- Com a implantação da Defensoria Pública está sendo implantada em algumas unidades a realização de contestação dos relatórios e pareceres profissionais por meio de assistente técnico, gerando uma demanda de re-avaliação. Deste modo o diálogo interinstitucional parece se configurar como uma necessidade para aprimoramento do trabalho profissional nos diversos espaços socio-ocupacionais;
- Que apesar da discussão sobre as Comissões de Classificação, o trabalho de individualização da pena que deveria ser feito conforme a previsão legal não acontece na prática em muitas unidades penitenciárias, ficando restrita apenas a requisição do exame criminológico ou avaliação da situação da pessoa privada de liberdade;
- Que existem Comarcas que não solicitam mais exame criminológico ou avaliação e em outras comarcas são exigidas avaliações para todos os casos, inclusive com elaboração

de quesitos e prazos inadequados para as especialidades profissionais de Serviço Social;

- Embora existam dúvidas e posicionamentos contrários a participação dos profissionais na Comissão Disciplinar, parece haver uma tendência maior de profissionais que compreendem que a intervenção profissional na referida comissão expressa possibilidades de defesa e garantia de direitos, oferecendo suporte às tomadas de decisão institucionais devido ao conhecimento das relações estabelecidas entre todos os envolvidos no contexto da custódia do Estado;
- Existe um sistema de informações eletrônicos próprio para preenchimento de informações referente aos atendimentos realizados, chamado SPR. Foram percebidas duas questões que parecem merecer atenção no campo da orientação profissional. Uma diz respeito a informação de que existe uma resistência de alguns assistentes sociais em relação ao preenchimento do sistema eletrônico, o que pode estar comprometendo a continuidade dos serviços prestados aos usuários. Por outro lado, houve informação de que alguns profissionais inserem no sistema todas as informações referentes aos seus atendimentos, o que poderia em tese, estar comprometendo o sigilo profissional;
- Houve informação ainda de que existe o encaminhamento de material técnico e material técnico sigiloso produzido fisicamente para a unidade que a pessoa privada de liberdade é transferida. Os profissionais alegam que não possuem condições mínimas para realizar contato para comunicação das informações necessárias ao atendimento do preso, devido a elevada demanda. E que, além disso, não existe arquivo morto nas Unidades do DEPEN e que o mesmo não autoriza queimar documentos;

5.2 CONDIÇÕES ÉTICAS E TÉCNICAS DE TRABALHO

- A ausência de infra-estrutura, de número de servidores adequados e o excesso de demanda com a super-lotação das unidades penitenciárias e a grande rotatividade de entradas e saída de pessoas privadas de liberdade das unidades, ocasiona o atendimento pontual e a dificuldade de estabelecimento de processos de trabalho, fluxos e rotinas de trabalho. Sendo que alguns profissionais adotaram como estratégia o acolhimento e entrevista da pessoa privada de liberdade sempre quando ingressa na unidade, tendo em vista que poderá não conseguir mais atendê-lo em outra ocasião devido à insuficiência de agentes penitenciários que façam a movimentação do apenado. E que não há certeza de que todas as pessoas privadas de liberdade passem pelo atendimento técnico;
- Compareceu uma preocupação generalizada tanto com a ausência e insuficiência de

equipes técnicas nas unidades penitenciárias, como ausência de agentes penitenciários. Sem as equipes técnicas o tratamento penal fica extremamente prejudicado. E sem agentes penitenciários não é possível assegurar a mobilidade das pessoas privadas de liberdade e, portanto, do atendimento dos mesmos;

- Existem profissionais que chegam a atender várias unidades penitenciárias (até 4), sendo que cada uma delas comporta um número muito grande de pessoas privadas de liberdade (chegando a somar há mais de 1800 presos) (psi);
- Foi sinalizado desconhecimento sobre a existência de previsão de concursos públicos para as equipes técnicas e que existem baixas de pessoas que saíram do sistema por exoneração ou aposentaria sem reposição;
- Durante os debates, além da preocupação para que se realize urgentemente concurso público tanto para os profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas quanto para os agentes penitenciários, os participantes sinalizaram a necessidade de reestruturar os processos de trabalho das equipes profissionais no sistema, discutindo cada demanda, suas especificidades, as atribuições, competências e responsabilidades;
- Além disso, houve informação de que falta diálogo e articulação entre o sistema penal, patronato e conselhos da comunidade tanto devido a precariedade que está colocada no sistema, como pela ausência de uma política institucional ou interinstitucional para que isso aconteça. E que essa articulação só acontece de forma muito pontual e com caráter de exceção;
- Outra questão apontada foi a dificuldade de encaminhar e assegurar o direito do preso a escola, a profissionalização, a saúde, ao atendimento jurídico e ao atendimento social devido a precariedade do sistema. Do mesmo modo, a articulação com a cidade e a rede de atendimento externo;
- Que não são liberados os recursos do Fundo Penitenciário para a aquisição das passagens das pessoas que já cumpriram a pena e são postas em liberdade. Sendo que existem casos que a pessoa não está presa na sua cidade de origem e não possui renda para pagar sua condução para retorno a sua residência ou família. Que parte destas pessoas acaba ficando em situação de população de rua e/ou voltam a cometer algum crime em função das suas necessidades, retornando ao sistema penitenciário;
- Que o Estado não tem suprido os insumos para atendimento as necessidades básicas das pessoas privadas de liberdade. Essa situação faz com que a família do apenado tenha que suprir as necessidades dele ou que ele tenha que procurar as facções do crime organizado;
- Que o local do atendimento da pessoa em privação de liberdade é um debate em aberto, porque envolve a questão da segurança na unidade e dos profissionais. O

atendimento em parlatório é uma das situações. Os profissionais sinalizaram que não se trata apenas de discutir a dificuldade de estabelecer o vínculo com o usuário no parlatório, devido a segregação que este espaço representa. Mas também porque estes espaços em sua maioria não apresentam condições básicas de infra-estrutura. Que não em alguns casos não apresentam divisórias ou mecanismos que permita atendimento individualizado e que garanta o sigilo profissional; em outros casos o agente penitenciário quer permanecer no local e em outros sequer é possível enxergar o usuário direito, dada a falta de luminosidade no outro lado em que ele se encontra;

- Que a localização da sala de atendimento as famílias também não é adequada e prejudica o acesso as equipes, porque há restrições e receio quanto a entrada de pessoas externas em ambientes internos a unidade;
- O atual Plano de Carreira, Cargos e Salários prevê a extinção dos cargos de nível superior. Está em curso uma estratégia de militarização do sistema. A incorporação de agentes penitenciários formados nas mais diversas áreas, com uma visão centrada prioritariamente na segurança pública;
- Foi extinto o setor técnico responsável pelas diretrizes e organização do trabalho de assistentes sociais e psicólogos no sistema;
- Que não há investimento em capacitação que possibilitem o aperfeiçoamento científico, havendo a necessidade de espaços de discussão, continuidade de reuniões descentralizadas com os profissionais, criação de fóruns entre estes, sendo apontada a necessidade de presença constante dos Conselhos Profissionais;
- Que existe uma situação de aprisionamento dos profissionais que trabalham no sistema. Que a permanência neste espaço em tantos dias da semana, sob a tensão existente, tende a provocar processos de adoecimento no trabalho. Motivo que reforça ainda mais a necessidade do estado adequar a carga horária profissional para 30 horas conforme legislação em vigor;
- E que além disso, o número elevado de demandas obstruir ou dificulta a liberação dos trabalhadores para espaços de aprimoramento profissional;
- Falta condições mínimas de trabalho no que se refere a garantia de salas que garantam o sigilo profissional e guarda do material técnico sigiloso por ausência de espaço físico. Além da insuficiência no fornecimento de material de escritório (caneta, papel, etc) e de informática (computador, impressora);

| 6. DEBATE REFERENTE AOS

PATRONATOS

6.1 EXERCÍCIO PROFISSIONAL E DILEMAS ÉTICOS

- O trabalho desenvolvido nos Patronatos envolve o debate sobre a sociedade penal, a discriminação e a primazia do isolamento dos sujeitos como respostas aos conflitos sociais e da violência. É um trabalho que envolve o diálogo com a sociedade sobre estes temas;
- Uma das grandes dificuldades apontadas no trabalho desenvolvido por exemplo é conseguir vagas de emprego para os egressos e aqueles que estão em liberdade condicional. Ou em algumas regiões, existe indicativo de que ao realizar levantamento, foi constatada a existência de empresas ou instituições que aceitam o trabalho assistido, entretanto, não há uma política de diversificação do quadro de conveniamento;
- No âmbito das penas alternativas os profissionais são chamados a avaliar a possibilidade de conversão da pena, sendo que seu parecer parece ter um papel decisivo para que tal situação ocorra, numa relação de mimetismo entre a decisão judicial e o parecer. O que atribui uma responsabilidade que não parece ser da competência da equipe técnica, ainda mais, considerando-se a alta rotatividade neste espaço e ausência de condições adequadas de trabalho;
- Por outro lado, há também dificuldades de apresentar ao Poder Judiciário as condições de cada usuário e sua capacidade de cumprimento das Medidas de Prestação de Serviço a Comunidade, para adequação da penalidade imposta em consonância com a realidade social;
- Há dificuldade de compreensão por parte dos diversos gestores dos programas acerca do papel de cada profissão na realização do trabalho, além de ingerência em atividades inerentes ao exercício profissional. Sendo uma destas dificuldades a compreensão de que as equipes técnicas possuem um papel de fiscalização dos usuários, atribuindo ao programa uma concepção punitiva e de prestador de informações ao Poder judiciário;
- Existe pouca produção teórica sobre o trabalho desenvolvido neste campo;

6.2 CONDIÇÕES ÉTICAS E TÉCNICAS DE TRABALHO

- Que está em curso a descentralização dos patronatos, seja a partir da municipalização ou em parceria com as universidades a partir de programas de extensão. Essa descentralização ocorreu a partir de promessas que foram realizadas para sanar os problemas do antigo programa Pró-Egresso, mas isso não se efetivou;

- No caso dos programas de extensão a situação é muito complicada porque não há repasse de recursos da Universidade, nem da Secretaria de Estado do Paraná para o funcionamento e continuidade dos serviços prestados e os municípios não se responsabilizam pelos programas porque esta competência não é prevista legalmente a estes entes federados. De modo que existe uma cobrança muito grande em relação as equipes sejam pelo Patronato Central, pelas Prefeituras ou pelo Poder Judiciário, sem que exista condições mínimas para a realização do trabalho, como a previsão de recursos orçamentários e a destinação de infra-estrutura adequada como salas de atendimento individualizada e carro para deslocamentos e procedimentos que se façam necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- No caso dos Patronatos que foram assumidos pelas prefeituras municipais, esta situação não é diferente. Pois os programas são instituídos com pouca definição de competências entre os entes federados. E existem práticas que submetem o trabalho profissional aos interesses políticos locais;
- Além disso, a contratação dos profissionais é por processo seletivo simplificado (PSS). Há grande rotatividade profissional visto que o tempo de contrato é delimitado por no máximo de 3 anos e ao encerramento do período acontecem situações em que não se tem a previsão de recomposição das equipes. Sendo que o trabalho sofre interrupções e a vinculação com o usuário tem que ser reconstruída a cada momento, prejudicando os objetivos do trabalho. Além disso, esta condição também corresponde a incapacidade para realizar o reconhecimento das demandas, a realização de um trabalho que seja planejado e avaliado periodicamente;
- Existe fragilidade no vínculo de trabalho, os profissionais são contratados como bolsistas e não possuem direitos trabalhistas fundamentais. Bem como existem problemas de atraso no pagamento aos profissionais;
- Não há definição quanto a composição mínima das equipes técnicas, definindo as profissões que devem compor o quadro;
- Há preocupação excessiva com os dados quantitativos em detrimento dos dados qualitativos. De modo que muitas vezes o trabalho é reduzido a coleta de assinatura dos usuários aos atendimentos;
- O excesso de procedimentos com a burocracia do programa incide sobre o trabalho técnico de modo a prejudicar o trabalho com os usuários do programa e a particularidade de cada profissão;
- Há ausência de fiscalização do Poder Judiciário nestes programas pois existem irregularidades no seu funcionamento que não são tratadas por nenhum órgão;
- Além disso, os usuários são tratados como se não merecessem nenhuma credibilidade

e se quiserem realizar algum relato ou queixa, precisam provar o que estão dizendo;

- Uma das grandes dificuldades apontadas são o elevado número de egressos que são encaminhados e a insuficiência de condições éticas e técnicas para resguardo do atendimento individualizado, bem como do sigilo profissional;
- Indicação de que parece haver confusão entre o papel a ser desempenhado pelo Conselho da Comunidade e pelo Patronato em algumas regiões do estado do Paraná. A LEP é uma legislação antiga e que não define de forma nítida estas diferenciações.

| 7. ENCAMINHAMENTOS

7.1. Encaminhar este relatório aos profissionais que participaram da ação;

7.2. Os Conselhos, em articulação com os sindicatos do ramo, se comprometem a propor reunião com a SESP, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública para entrega do relatório final da ação e para tratar dos seguintes temas:

- *Necessidade de contratação de assistentes sociais, psicólogos e agentes penitenciários por intermédio de concurso público;*
- *Realização de atividades muito diversas das equipes de acordo com a realidade de cada unidade penitenciária. Bem como priorização das demandas judiciais. Com apontamento da necessidade de organização dos processos de trabalho, definição de competências e atribuições profissionais, fluxos e rotinas de atendimento;*
- *Debater questões referentes as condições éticas e técnicas e a segurança do sistema informatizado para assegurar o acesso restrito dos dados aos profissionais habilitados (SPR);*

7.3. Encaminhamento do presente relatório ao Conselho Estadual de Direitos Humanos (COPEL), ao Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao DEPEN Nacional pedindo providências no que se refere a necessidade de estruturação adequada das equipes técnicas e agentes penitenciários com a realização de concurso público, bem como sobre a necessidade de averiguação das condições mínimas de atendimento aos direitos das pessoas privadas de liberdade constantes na LEP;

7.4. Cada conselho promoverá debates com os profissionais dos diferentes espaços no sistema de justiça sobre competências e atribuições profissionais nos diferentes espaços de trabalho no sócio jurídico (Unidades Penitenciárias, Patronatos, Conselhos da Comunidade, MP,

Defensoria, TJ);

7.5. Avaliar realização de Seminário interdisciplinar sobre o exercício profissional no sistema penal entre os Conselhos em articulação com outras entidades;

7.6. Caberá ao CRESS promover orientação formal aos assistentes sociais sobre a produção e os cuidados com o material técnico e material técnico sigiloso (armazenamento, lacração de material, entre outros temas relacionados);

7.7. Caberá ao CRESS o encaminhamento da nota técnica produzida pelo CFESS sobre a participação nas Comissões Disciplinares;

7.8. Os Conselhos, em conjunto com os sindicatos de categoria, se comprometem em propor reunião entre a SETI e o DEPEN para tratar da necessidade de instituição de uma Política de atendimento ao egresso, problematizando os elementos apontados neste relatório sobre a precarização das relações e condições de trabalho profissional. Reafirmando ainda a necessidade de contratação de profissionais pela realização de concursos públicos;